



PORTARIA Nº 0268/2026 de 28 de julho de 2026

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, em especial quanto às prerrogativas da Administração, à fiscalização e gestão contratual, bem como à aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.123/1968 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos estaduais, especialmente no que se refere aos deveres funcionais e à responsabilização administrativa;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicando-se subsidiariamente no que couber;

CONSIDERANDO o Relatório de Inexecução Contratual nº 001/2026, elaborado pela Gestora de Contratos desta Autarquia, no qual é solicitada a análise quanto à viabilidade da aplicação de sanção administrativa à empresa GETNET S.A., em decorrência da execução irregular do Contrato nº 023/2025, consubstanciada na cobrança indevida de taxas sobre as transações financeiras processadas em favor da AESGA;

CONSIDERANDO que o referido Relatório recomenda a instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS), com a finalidade de apurar os fatos e assegurar à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO, que a Presidência acompanha o Relatório supracitado, deliberando pela instauração de Processo Administrativo Sancionador, a fim de apurar infração contratual.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **Reinaldo Alves Pereira, mat. 848-1**, Professor; **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, Auxiliar Administrativo; **Jose Lucas Miranda da Silva, mat. 011681**, Auxiliar Administrativo, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar descumprimento contratual e eventuais responsabilidades, consonante com os dispositivos previstos em contrato, bem como, na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Uslancllms



Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão a servidora efetiva: **Reinaldo Alves Pereira, mat. 848-1**, Professor, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias úteis concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia, nos termos do art. 220 da Lei Estadual 6.123/1968.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA